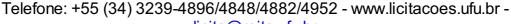
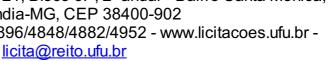
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Compras e Licitações



Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 177/2017

Processo nº 23117.008093/2017-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 177/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por intermédio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/10/2017.

Horário: 9h00min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Portal de Compras do **Governo Federal.**

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelos telefones 34.3239.4848 ou 34.3239.4952 ou 34.32394882.

1. DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e

no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **Universidade**, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

- 3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 1156, de 13 de junho de 2017 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 1497, datada de 04 de agosto de 2017.
- 3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor (es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

4. **DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade

- seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.2. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. **DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

- 6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. Valor unitário do item;
- 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.6.5.1. No caso de validade dos bens ou produtos, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.
- 6.6.5.2. No caso de garantia, a mesma não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 6.6.5.2.1. Se na descrição do item, no Termo de Referência, exigir prazo de garantia distinto do especificado acima, prevalecerá o maior deles.
- 6.6.5.2.2. Se a garantia do fabricante for menor que a acima descrita ou constante da descrição do item no Termo de Referência, o fornecedor deverá constar em sua proposta de forma clara e legível, ficando obrigada a firmar Contrato com a **Universidade** referente ao prazo que exceder a garantia máxima do fabricante.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **Licitante Vencedora**.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 7.2.1. Será desclassificada automaticamente:
- 7.2.1.1. Na abertura da sessão pública, a participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e Termo de Referência (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).
- 7.2.1.2. A Proposta que não atender, **obrigatoriamente**, quando do preenchimento do campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO no sistema "comprasnet" as informações necessárias ao seu detalhamento, conforme item 6.6. deste Edital.
- 7.2.1.2.1. A descrição detalhada inclui, além das informações técnicas do produto ou bem ou serviço, a marca, o fabricante, o modelo, o prazo de garantia ou a validade do produto, entre outras informações pertinentes.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.7. Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).
- 7.7.1. Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.
- 7.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10.1. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 7.14.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 7.16.1. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.21. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate.
- 7.21.1. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelas licitantes é utilizada como um dos

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da **Universidade**, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.
- 8.2.1. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação via "chat".
- 8.7.1. A amostra deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, "Reitoria", não sendo admitido em hipótese alguma o recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.
- 8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.
- 8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

- 8.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.11.1. Especificações contidas na tabela do item 11 do Termo de Referência.
- 8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.13. Os exemplares colocados à disposição da **Universidade** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Universidade, sem direito a ressarcimento.
- 8.15. As licitantes deverão colocar à disposição da **Universidade** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.21. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. **DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF;

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União / TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.5. As licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.5.1. Habilitação jurídica:

- 9.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de

prova da indicação dos seus administradores;

- 9.5.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- 9.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.2.5. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5.3. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.6.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail indicado pelo "chat".
- 9.6.2. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), por e-mail.
- 9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 9.9. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.
- O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.10.2. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da 9.13. eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10.

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou email indicado pelo "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. Conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.
- 11.1.3. Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).
- 11.1.4. Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:
- 1º no caso de proprietário ou sócio, através de consulta "on line" ao SICAF;
- 2º na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;
- 3º não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.
 - 11.1.5. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **Licitante Vencedora**, para fins de pagamento.
 - 11.1.6. Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.
 - 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a **Licitante Vencedora**, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **Licitante Vencedora**.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro Precos, poderá a **Universidade** encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da **Licitante Vencedora**, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **Licitante Vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.
- 15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante **Universidade** para a aceite/retirada da Nota de Empenho, a **Universidade** poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).
- 15.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela **Universidade**.

16. **DO PREÇO**

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. **DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **Licitante Vencedora**.
- 19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Licitante Vencedora** providencie as medidas saneadoras.
- 19.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Universidade**.
- 19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5. Antes de cada pagamento à **Licitante Vencedora**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.6. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da **Licitante Vencedora**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 19.6.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Universidade**.
- 19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Universidade** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Licitante Vencedora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 19.8. Persistindo a irregularidade, a **Universidade** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Licitante Vencedora** a ampla defesa.
- 19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Licitante Vencedora** não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Universidade**, não será rescindido o contrato em execução com a **Licitante Vencedora** inadimplente no SICAF.
- 19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12. A **Licitante Vencedora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13. Considerando que a **Universidade Federal de Uberlândia** efetua seus pagamentos por meio de Ordem Bancária, fica expressamente **PROIBIDA** a emissão de Duplicatas em seu nome, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** a aplicação de sanções previstas neste Edital e Termo de Referência e pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Licitante Vencedora** não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Universidade**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6 / 100)$
365

I=0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.
- 20.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da **Licitante Vencedora**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:
- 21.1.1. Não aceitar retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;
- 21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Térreo, Bloco 3P "Reitoria", Sala da Comissão Permanente de Licitações ou enviada para o e-mail licita@reito.ufu.br.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Universidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.6.1. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na **Universidade**
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento

do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufu.br.
- 23.9.1. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da Universidade, no endereço eletrônico mencionado no item 23.9. deste Edital.
- 23.9.2. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência (SEI 0070130) e Minuta da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira**, **Diretor(a)**, em 10/10/2017, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0085725** e o código CRC **12C822E5**.

Referência: Processo nº 23117.008093/2017-65 SEI nº 0085725

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23117.008093/2017-65

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS,** conforme descrição e quantidades do item 11 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.
- 2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITACÃO

- 4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.
- 4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. São obrigações da **Universidade**:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo no Edital;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.
- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:
- 5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:
- 5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;
- 5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

8. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:
- 9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta.
- 9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sequintes sancões:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:
- 9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.
- 10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. **DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA**

- 11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFER REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CABO COBRE NU 16MM2, TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 1,70 MM DIAMETRO. DIAMETRO	200	М	8,79	1.758,00

	EXTERNO: 6,42 MM. CONFORME NBR 5349.				
2	CABO COBRE NU 25MM2, TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 2,14 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 6,42 MM. CONFORME NBR 5349.	200	M	9,64	1.928,00
3	CABO COBRE NU 35MM2, TEMPERA MOLE, CLASSE 2. FORMAÇÃO: 7 FIOS DE 2,52 MM DIAMETRO. DIAMETRO EXTERNO: 7,56 MM. CONFORME NBR 5349.	200	M	13,69	2.738,00
4	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 10MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	M	4,73	2.838,00
5	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 10MM² COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	1800	M	4,73	8.514,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 10MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO				

6	ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	M	4,90	2.940,00
7	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 16MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	М	5,10	3.060,00
8	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 16MM² COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	1800	M	5,10	9.180,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 16MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO				

9	TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	M	5,94	3.564,00
10	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 25MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	М	8,38	2.514,00
11	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 25MM² COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	900	М	8,37	7.533,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 25MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5),				

12	ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	M	8,38	2.514,00
13	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	М	12,78	3.834,00
14	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM² COR PRETA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	900	М	12,29	11.061,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 35MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU,				

	TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	М	13,62	4.086,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 50MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	М	16,51	4.953,00
17	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 50MM² COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.	900	M	16,51	14.859,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 50MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001.				

18	CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	300	М	16,50	4.950,00
19	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 70MM² COR AZUL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	М	30,00	18.000,00
20	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 70MM² COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280.FABRICAÇÃO NACIONAL.	1800	М	30,00	54.000,00
	CABO COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL 70MM² COR VERDE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV (TIPO				

21	SINTENAX), COM ISO 9001 E ISO 14001. CARACTERISTICAS: CONDUTOR (FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5), ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 70° EM SERVIÇO CONTINUO, 100° EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO. NA SUPERFÍCIE EXTERNA DA ISOLAÇÃO DEVE SER MARCADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM²; C) MATERIAL DO CONDUTOR, DA ISOLAÇÃO E DA COBERTURA, QUANDO FOR O CASO; D) TENSÃO DE ISOLAMENTO (0,6/1KV); E) ANO DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A NBR 5410/2004, NBR 60332-3-23, NBR 7288 E NBR NM 280. FABRICAÇÃO NACIONAL.	600	М	30,00	18.000,00
22	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	1000	М	4,33	4.330,00
23	CABO DE COBRE PP 3 X 4,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	1000	М	6,06	6.060,00
24	CABO DE COBRE PP 3 X 6,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	1000	М	7,29	7.290,00
25	CABO DE COBRE PP 4 X 10,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	300	М	19,23	5.769,00

26	CABO DE COBRE PP 4 X 6,0 MM2 0,6/1KV COR PRETA. SEÇÃO CIRCULAR. CONDUTOR COM FIOS DE COBRE NU TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO, ENCHIMENTO E COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR 280 (IEC 60228) E NBR 7288. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM CURTO CIRCUITO.	300	М	12,00	3.600,00
27	CABO PP 3 X 1,5 MM2 750V ISOLAÇÃO COR BRANCA. CARACTERISTICAS: METAL COM FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 5. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. PREENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. COBERTURA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 70° EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E 160° EM SOBRECARGA. COM ISSO 9001 E CONFORME NBR 13249 E NBR NM 280	1000	М	3,25	3.250,00
28	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10M DE ALTA TENSÃO UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO EM EMENDAS, CONEXÕES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FIOS E CABOS ATÉ 69.000 V CLASSE DE TEMPERATURA 105℃ EM REGIME CONTÍNUO E 140℃ EM REGIME EMERGENCIAL. DE ACORDO COM A NBR 10669 E 5245.	100	RL	21,81	2.181,00
29	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR AMARELO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	200	RL	4,50	900,00
30	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR AZUL. ESPESSURA MÍNIMA: 0,19MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	200	RL	4,59	918,00
			ĺ		

	31	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR BRANCO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	200	RL	4,78	956,00
	32	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR PRETA. ESPESSURA MÍNIMA: 0,19MM. USO PROFISSIONAL CLASSE A. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E CONFORME NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A E COM ISO 9001. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA	1000	RL	13,00	13.000,00
	33	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR VERDE. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA.	200	RL	4,21	842,00
	34	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS COR VERMELHO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. USO PROFISSIONAL. CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTÍGRADOS. ANTICHAMA. ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V. A GARANTIA DE QUALIDADE DEVE VIR IMPRESSA NO DORSO E NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR NM 60454-3-1-5 CLASSE A. UTILIZADO NA COBERTURA FINAL DE EMENDAS E TERMINAÇÕES. DEVE ATUAR TAMBEM COMO CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SENDO QUE A MESMA DEVE VIR ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL DE FÁBRICA	200	RL	4,60	920,00
		BARRAMENTO MONOFASICO TIPO PENTE DE PINO. REVESTIDO POR PLÁSTICO QUE DEVE SUPORTAR OS				

35	PINOS DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 V E CAPACIDADE CONDUÇÃO DE 80A. SUPORTA 57 CIRCUITOS MONOFÁSICOS. SIMILAR EM TAMANHO, FORMA E DIMENSOES DO BARRAMENTO CEMAR REERENCIA 928081. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM QUADRO CEMAR.	50	Pc	63,33	3.166,50
36	CHAVE BÓIA 15A-250V NIVEL INFERIOR E SUPERIOR REVERSÍVEL. ISENTA DE MERCÚRIO (UTILIZA CONTROLE POR PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO) COM CONTATO REVERSÍVEL QUE PERMITE O CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR OU SUPERIOR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60°C. GRAU DE PROTEÇÃO: IP X8, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS: CLASSE II. TIPO DE INTERRUPÇÃO: MICRO-DESCONEXÃO COM CABO FLEXÍVEL EMBORRACHADO: 3 X 1,00 MM² - 500V. DIMENSÕES (COMP. X LARGURA X ALTURA): 102.5MMX80.0MMX38.5MM.	100	Pc	30,28	3.028,00
37	DISJUNTOR BIPOLAR 15A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.	240	Pc	29,07	6.976,80
38	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA	120	Pc	39,03	4.683,60
39	DISJUNTOR BIPOLAR 2X16A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LWRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	240	Pc	18,99	4.557,60
	DISJUNTOR BIPOLAR 2X16A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM².				

40	DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA	240	Pc	18,99	4.557,60	
41	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	240	Pc	29,07	6.976,80	
42	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES	480	Pc	29,07	13.953,60	

	NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.				
43	DISJUNTOR BIPOLAR 2X25A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	120	Рс	28,48	3.417,60
44	DISJUNTOR BIPOLAR 2X25A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.	240	Pc	28,48	6.835,20
	DISJUNTOR BIPOLAR 2X32A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E				

45	CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	120	Pc	29,64	3.556,80
46	DISJUNTOR BIPOLAR 2X32A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA	240	Pc	29,64	7.113,60
47	DISJUNTOR BIPOLAR 35A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.	36	Pc	45,13	1.624,68
48	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, TENSAO NOMINAL DE EMPREGO EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ DE 690 V, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 750 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO DE 85 KA E DE INTERRUPÇÃO EM SERVIÇO DE 100% DA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO EM 240 V CORRENTE ALTERNADA, COM DISPARADOR DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO AJUSTÁVEIS. AJUSTE DO DISPARADOR TÉRMICO DE 0,8 A 1 VEZES A CORRENTE NOMINAL. AJUSTE DO DISPARADOR MAGNÉTICO DE 5 A 10 VEZES A	36	Рс	298,00	10.728,00

	CORRENTE NOMINAL. COM TERMINAIS PARA CONEXAO DE CABOS DE NO MÍNIMO 2,5MM2 E NO MÁXIMO DE 95 MM2. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 105MM DE LARGURA, 170 MM DE ALTURA E 95 MM DE PROFUNDIDADE.				
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 10KA.	60	Pc	78,11	4.686,60
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.	120	Pc	30,39	3.646,80
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	60	Рс	30,39	1.823,40
	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X32A NORMA DIM, CURVA C,				

52	COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898. E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.	360	Pc	36,02	12.967,20
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X32A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 55X1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	60	Pc	36,02	2.161,20
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES		Pc	37,19	13.388,40

	ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898. E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.				
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898. E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA	120	Pc	35,15	4.218,00
56	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X63A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LWRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	60	Pc	40,00	2.400,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X63A NORMA DIM, CURVA C,				

57	COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898. E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.	120	Pc	40,00	4.800,00
58	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA	60	Pc	84,42	5.065,20
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	120	Pc	9,05	1.086,00
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X16A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.		Pc	7,83	1.879,20
	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X16A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM				

61	TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 55X1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	120	Pc	7,83	939,60
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X20A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA	240	Pc	7,42	1.780,80
63	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO	60	Pc	6,46	387,60

	DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.				
	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇOES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.		Pc	6,46	775,20
65	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X32A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 90 MM E ALTURA 53MM (ACIMA DO TRILHO) E 44 MM (ACIMA DO TRILHO ATÉ TAMPA FRONTAL). CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. DISJUNTOR DEVE SER EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO DISJUNTOR DA LINHA 5SX1 DA MARCA SIEMENS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO AS CARACTERÍSTICAS DO DISJUNTOR. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO, IMPOSSIBILITANDO O USO DE DISJUNTORES DE TAMANHOS DIFERENTES.	60	Рс	8,84	530,40
	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 32A NORMA DIM, CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60 MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA CAPACIDADE DE INTERRRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25MM². DEVERA POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO				

66	DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PROPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898 E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA - CCA		Pc	8,84	1.060,80
67	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 2 X 25A (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), CORRENTE NOMINAL 25A, 220/127 VAC, CORRENTE RESIDUAL 30 MA, TIPO AC. COM CERTIFICADO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A IEC 61008-I / 2002. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	120	Pc	128,35	15.402,00
68	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 1000W / 220V / 60HZ COM BASE (BASE TEM QUE SER DA MESMA MARCA). CARGA MÁXIMA 1200VA (FP0,92). BASE INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO CINZA ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 5CM. LENTE DA FOTOCÉLULA POLICARBONATO TRANSPARENTE. COM VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. SENSIBILIDADE (LUX): 3 A 20 (LIGA) / 3,6 A 80 (DESLIGA). LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5°C A +50°C. BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO. DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO RELÉ. CORPO EXTERNO: INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. RECEPTÁCULO: INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS. ALÇA DE FIXAÇÃO: AÇO GALVANIZADO A FOGO, PERMITE O GIRO DA TOMADA EM 360°. PORCA DE FIXAÇÃO DO CORPO À ALÇA: POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV. PARAFUSOS E PORCAS: AÇO ZINCADO. CABOS DE LIGAÇÃO: COMPRIMENTO DE 500MM, NAS CORES PRETO - FASE, VERMELHO-RETORNO E BRANCO - COMUM. ALTURA DA BASE: 136MM APROXIMADAMENTE. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL		Pc	22,80	68.400,00
	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1				

69	COMPRESSÃO. SEÇÃO 150 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	30	Pc	7,55	226,50
70	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 16 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	100	Pc	0,92	92,00
71	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 185 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	50	Pc	11,28	564,00
72	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 240 MM².	50	Pc	18,04	902,00
73	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 25 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	100	Pc	1,32	132,00
74	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 35 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	100	Pc	1,83	183,00
75	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 50 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	50	Pc	2,86	143,00
76	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 70 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	50	Pc	3,64	182,00
77	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO E 1 COMPRESSÃO. SEÇÃO 95 MM². FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTENÇÃO DE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	50	Pc	4,61	230,50
78	ABRAÇADEIRA METALICA 1" TIPO COPO. DEVE SER MONTADA COM 02 (DOIS) PARAFUSOS	3000	Pc	1,26	3.780,00
79	ABRAÇADEIRA METALICA 1" TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO	4000	Pc	0,55	2.200,00
80	ABRAÇADEIRA METALICA 3/4" TIPO COPO. DEVE SER MONTADA COM 02 (DOIS) PARAFUSOS	3000	Pc	1,07	3.210,00

81	ARRUELA LISA 3/8" CHAPA #18	10000	Pc	0,10	1.000,00
82	ARRUELA LISA 5/16" CHAPA #18	10000	Pc	0,10	1.000,00
83	BARRA ROSCADO 1/4" COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	200	Pc	2,27	454,00
84	BARRA ROSCADO 5/16" COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	200	Pc	3,84	768,00
85	PLUGUE INDUSTRIAL 63 A, 3P+T 380V (VERMELHO) IP 44 (PLUGUE MACHO). MATÉRIAS PRIMAS: PARTES PLÁSTICAS: POLIAMMIDA 6.6 AUTO-EXTINGUÍVEL (C.S.A. C22.2 N°6 E UL 94HB-MIL SPEC 22096). VEDAÇÕES E GUARNIÇÕES: NEOPRENE. TERMINAIS: LATÃO MACIÇO. TEMPÉRATURA OPERAÇÃO: 0 / 120°C, TRABALHO CONTÍNUO: 200°C (30 MINUTOS). CONSTRUÇÃO: CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623. TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 690 VOLTS RMS - CONFORME NBR IEC 60309-1. LDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS: CONFORME U.L., CSA E NBR IEC 60309. RESISTÊNCIA AO ARCO: CONFORME C.S.A. C22.2-182-1 (1990) ALTAMENTE ISOLANTE (ATÉ 750V -500HZ). RIGIDEZ DIELÉTRICA: INBR IEC 60309-1. RESISTÊNCIA AO IMPACTO: CONFORME C.S.A. C22.2 N° 182-1 PARAGRAFOS 7.4.2 E 7.4.4. RESISTÊNCIA DE ABRASÃO: CONFORME C.S.A. C22.2 N° 182-1 PARAGRAFOS 7.4.3 E 7.4.4. ESTANQUEIDADE: CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROTEÇÃO CABOS: CONFORME C.S.A. C. N9 182-1 PARÁGRAFOS 7.3. TIPO DE CABOS: CONFORME U.L.62 E C.S.A.C22.2 N9 49. RESISTÊNCIAS À CORROSÃO: (PARTES PLÁSTICAS) SALT SPRAY, ÁLCOOL, ÓLEO, SOLVENTES, LUBRIFICANTES, GRAXAS, MEIOS ÁCIDOS, ALCALINAS E OUTROS AGENTES QUÍMICOS.	10	UN	83,02	830,20
86	CONTATOR TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 32A, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 65A (EM AC-1), COM CONTATOS AUXILIARES 2NA+2NF. COM CONEXÕES DOS TERMINAIS POR PARAFUSO OU TECNOLOGIA CAGE-CLAMP. INDICAÇÃO POR LED DE VIDA ÚTIL RESTANTE. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	30	Pc	101,00	3.030,00
87	BUCHA FU 10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). UTILIZADO EM TIJOLAO, CONCRETO, PLACA DE GESSO). PARA PARAFUSOS DE 5 A 6 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA	10000	Pc	0,19	1.900,00
88	BUCHA FU 8 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). UTILIZADO EM TIJOLAO, CONCRETO, PLACA DE GESSO). PARA PARAFUSOS DE 4 A 5 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA	15000	Pc	0,11	1.650,00

	ORIGINAL DE FÁBRICA.				
89	BUCHA S10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6 PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 5,5 A 8 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA.	15000	Pc	0,07	1.050,00
90	BUCHA S8 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6 PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 4,8 A 6 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA.	20000	Pc	0,05	1.000,00
91	CONDULETE MULTIPLO (MONTAVEL) 1" TIPO X ALUMINIO SILICIO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ACESSÓRIOS. DIMENSOES MINIMAS (CXLXP): 115X60X60MM. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 60MM COM A TAMPA. COM CINCO FUROS, 01 TAMPA ALUMINIO PARA INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, 02 PARAFUSOS AÇO ZINCADO PARA TAMPA (COMPRIMENTO COMPATIVEL), TRÊS TAMPÕES PLASTICOS E 02 CONECTORES RETO 1" COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT). A TAMPA DE ALUMINIO, OS PARAFUSOS, OS BOX RETO E OS TAMPÕES DEVERÃO SER DA MESMA FABRICAÇÃO DO CONDULETE MULTIPLO.		CJ	12,76	102.080,00
92	CONDULETE MULTIPLO(MONTAVEL) 3/4" TIPO X ALUMINIO SILICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACESSORIOS. DIMENSÕES MINIMAS (C X L X P): 93 X 51 X 41MM. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 41MM COM A TAMPA, COM CINCO FUROS, 01 TAMPA ALUMINIO PARA INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, 02 PARAFUSOS AÇO ZINCADO PARA TAMPA (COMPRIMENTO COMPATIVEL), TRÊS TAMPÓES PLASTICOS E 02 CONECTORES RETO 3/4" COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT). A TAMPA DE ALUMINIO, OS PARAFUSOS, OS BOX RETO E OS TAMPÕES DEVERÃO SER DA MESMA FABRICAÇÃO DO CONDULETE MULTIPLO WETZEL	1000	Pc	8,58	8.580,00
93	CONECTOR RETO 1" DE ALUMINIO SILICIO DE ALTA RESISTENCIA COM ENCAIXE SEM ROSCA (TIPO UNIDUT) PARA ELETRODUTO. UTILIZADO NA CONEXÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO COM CONDULETE MULTIPLO DE ALUMINIO.	5000	Pc	2,11	10.550,00
94	CURVA 1" PVC RIGIDO ROSCAVEL ANTICHAMA. DE ACORDO COM A NBR 15465.	2000	Pc	3,72	7.440,00
95	CURVA 90° PVC ROSCAVEL 3/4" PARA ELETRODUTO. DE ACORDO COM NBR 6150.	1000	Pc	2,93	2.930,00
	DISJUNTOR MOTOR 7,5 CV - 220V, 20A COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO DE MOTORES				

96	ELÉTRICOS; DISPARADOR DE CURTO CIRCUITO AJUSTADO NO VALOR DE 13 VEZES A CORRENTE NOMINAL DO DISJUNTOR; AUTO PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO ATÉ 6,3A EM 500VCA; SENSÍVEL A FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1 E DIN VDE 0660 T.102; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 50KA (LCU) ACIMA DE 6,3A EM 380-415VCA DE ACORDO IEC/EN 60947-2; COMPENSADO POR TEMPERATURA E CERTIFICAÇÃO UL/CSA. FAIXA DE JUSTE DE CORRENTE: 16,0 a 20,0 A. DISPARO MAGNÉTICO INSTANTÂNEO: 260A. POTÊNCIAS NOMINAIS: 7,5 CV - 220V; 12,5 CV - 380V; 15 CV - 440V. ACIONAMENTO ROTATIVO; INDICAÇÃO DE DISPARO (TRIP) PERMITINDO AO OPERADOR A VISUALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO DISJUNTOR OU DE DISPARO VIA MECANISMO DE PROTEÇÃO. MANOPLA DE ACIONAMENTO COM POSSIBILIDADE DE SER BLOQUEADA COM CADEADO OU SIMILAR NA POSIÇÃO "DESLIGADO" PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM MANUTENÇÕES	10	Pc	259,61	2.596,10
97	DUTO CORRUGADO DE 50MM (DIÂMETRO NOMINAL) OU 2 POLEGADAS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 63,4MM E DIÂMETRO INTERNO DE 50,8MM FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), QUE SE DESENVOLVE HELICOIDALMENTE NO SENTIDO DO EIXO LONGITUDINAL E COM PASSO CONSTANTE. UTILIZADO NA INFRA-ESTRUTURA DE REDES SUBTERRÂNEAS DE ENERGIA ELÉTRICA. FORNECIDO COM ARAME GUIA DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC NO INTERIOR DO DUTO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR 13.897, 13.898 E 14.692.	1000	М	7,18	7.180,00
98	ELETRODUTO PVC 3/4" RIGIDO ROSCAVEL ANTICHAMA. DE ACORDO COM A NBR 15465, BARRA COM 3 METROS	4000	BR	7,26	29.040,00
99	LUVA 1" , PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ANTICHAMA. DE ACORDO COM A NBR 15465.	4000	Pc	1,43	5.720,00
100	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" NBR 6150.	4000	Pc	1,10	4.400,00
101	PORCA SEXTAVADA 1/4"	10000	Pc	0,06	600,00
102	PORCA SEXTAVADA 3/8"	10000	Pc	0,09	900,00
103	PORCA SEXTAVADA 5/16"	10000	Pc	0,09	900,00
104	ROLDANA GRANDE DE PLASTICO PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS PREDIAIS COM PREGO, COR MARROM.	300	Pc	0,79	237,00
105	ROLDANA MÉDIA DE PLASTICO PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS PREDIAIS COM PREGO, COR MARROM	300	Pc	0,56	168,00

	1			L	
106	DISJUNTOR MOTOR: 4,0 / 5,0 CV - 220V, 16A COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO DE MOTORES ELÉTRICOS; DISPARADOR DE CURTO CIRCUITO AJUSTADO NO VALOR DE 13 VEZES A CORRENTE NOMINAL DO DISJUNTOR; AUTO PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO ATÉ 6,3A EM 500VCA; SENSÍVEL A FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1 E DIN VDE 0660 T.102; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 50KA (LCU) ACIMA DE 6,3A EM 380-415VCA DE ACORDO IEC/EN 60947-2; COMPENSADO POR TEMPERATURA E CERTIFICAÇÃO UL/CSA. FAIXA DE JUSTE DE CORRENTE: 10,0 A 16,0 A. DISPARO MAGNÉTICO INSTANTÂNEO: 208A. POTÊNCIAS NOMINAIS: 4,0 / 5,0 CV - 220V; 10,0 CV - 380V; 12,5 CV - 440V. ACIONAMENTO ROTATIVO; INDICAÇÃO DE DISPARO (TRIP) PERMITINDO AO OPERADOR A VISUALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO DISJUNTOR OU DE DISPARO VIA MECANISMO DE PROTEÇÃO. MANOPLA DE ACIONAMENTO COM POSSIBILIDADE DE SER BLOQUEADA COM CADEADO OU SIMILAR NA POSIÇÃO "DESLIGADO" PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM MANUTENÇÕES	10	Pc	79,90	799,00
107	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W, TENSÃO 220V, 60HZ, SOQUETE E-40, TEMPERATURA 6400K, FLUXO LUMINOSO MINIMO 5100 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MINIMO 80, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, ESPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 6.000H, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 340MA. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	100	Pc	63,23	6.323,00
108	LÂMPADA FLUOR. COMPACT 23W BULBO ESPIRAL; TENSÃO 220-240V; SOQUETE E-27; FLUXO LUMINOSO 1550 LM; IRC 82; TEMPERATURA DE COR 2700 K; VIDA MÉDIA 8000H; DIÂMETRO 52MM; COMPRIMENTO MÁXIMO 139MM.	5000	Pc	14,70	73.500,00
109	LÂMPADA FLUORESCENTE 14W T5 BASE G5, COM CERTIFICADO INMETRO, TEMPERATURA DE COR 4000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 1200 LUX, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE 80 A 89%, CORRENTE MAX 0,17A, EFICIENCIA LUMINOSA 96LM/W, VIDA MEDIANA MÍNIMA 24000 HORAS, DIÂMETRO 16 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 549 MM.	5000	UN	8,58	42.900,00
110	LÂMPADA FLUORESCENTE 16W COM CERTIFICADO INMETRO, TEMPERATURA DE COR 4000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 1200 LUX, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE 80 A 89%, DIÂMETRO 26MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 590MM. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE.	20000	Pc	9,25	185.000,00
	LÂMPADA FLUORESCENTE 28W T5 BASE G5, COM				

	CERTIFICADO INMETRO, TEMPERATURA DE COR 4000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 2600 LUX, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE 80 A 89%, CORRENTE MAX 0,17A, EFICIENCIA LUMINOSA 104 LM/W VIDA MEDIANA MÍNIMA 24000 HORAS, DIÂMETRO 16 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 549 MM.	1000	UN	7,37	7.370,00
112	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, TENSÃO 220-240V, 60HZ, SOQUETE E-27, FORMATO ESPIRAL, TEMPERATURA 6500K, FLUXO LUMINOSO MINIMO 3110 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MINIMO 80, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,90, QUANTIDADE MÁXIMA DE MERCÚRIO 3 MG, ETIQUETA DE EFICIENCIA ENERGÉTICA A, ESPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 10.000H. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	100	Pc	35,62	3.562,00
113	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 9W, SOQUETE E27, TENSÃO 220-240V, BULBO ESPIRAL, FLUXO LUMINOSO 510 LM (MÍNIMO), IRC 80-89; TEMPERATURA DE COR 4000 K, VIDA MÉDIA 6000H, DIAMETRO MÁXIMO 46 MM, COMPRIMENTO MAXIMO 83MM. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. LAMPADA COMPACTA EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DA OSRAM DULUXTAR MINI TWIST 9W/840 220-240V.	2000	Pc	8,43	16.860,00
114	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65W, TENSÃO 220-240V, 60HZ, SOQUETE E-27, FORMATO ESPIRAL, TEMPERATURA 6500K, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4300 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MINIMO 80, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,90, QUANTIDADE MÁXIMA DE MERCÚRIO 4,5 MG, ETIQUETA DE EFICIENCIA ENERGÉTICA A, ESPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 10.000H. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	100	Pc	69,27	6.927,00
115	LAMPADA LED 6W ROSCA E-27 BULBO PAR 20 TENSÃO 220/240V; FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ; ÂNGULO DO FACHO: 25°; VIDA MEDIANA: 40.000 H TEMPERATURA DE COR: 4000K; IRC: 80; INTENSIDADE LUMINOSA: 1400 CD. FLUXO LUMINOSO MINIMO: 430 LM.	1000	Pc	29,21	29.210,00
116	LUMINÁRIA PARA 2 LÂMPADAS (16W/20W), CORPO SEMI-FACETADO EM AÇO, LINHA INDUSTRIAL, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE 0,6 MM TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. ALOJAMENTO PARA REATOR ELETROMAGNÉTICO DENTRO DA PEÇA. SIMILAR EM TAMANHO, FORMATO E TIPO DE MATERIAL DA LUMINÁRIA INTRAL GS-840 REFERÊNCIA 05030.	1000	Pc	86,48	86.480,00

117	LUMINÁRIA PARA 2 LÂMPADAS (32W/40W), CORPO SEMI-FACETADO EM AÇO, LINHA INDUSTRIAL, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE 0,6 MM TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. ALOJAMENTO PARA REATOR ELETROMAGNÉTICO DENTRO DA PEÇA. SIMILAR EM TAMANHO, FORMATO E TIPO DE MATERIAL DA LUMINÁRIA INTRAL GS-840.	1000	Pc	79,25	79.250,00
118	LUMINÁRIA TARTARUGA BLINDADA. CORPO E GRADE BASCULANTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFRATOR GLOBO DE VIDRO PRISMÁTICO; SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27; COMPORTA LÂMPADAS INCANDESCENTES DE 200W, MISTAS DE 160W OU COMPACTAS ELETRÔNICAS DE 23W. DIMENSÕES: 368 x 204 x 166 MM. INSTALAÇÃO: ENTRADAS ROSQUEADAS Ø1/2" OU Ø3/4" GÁS OU NPT. ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO.	20	Pc	45,78	915,60
119	REATOR ELETRÔNICO 2X14X220V PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE 14W-T5, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA AUTOMATICO DE 100 A 242V. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 1,00. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE 10% POTÊNCIA CONSUMIDA DE NO MÁXIMO 34W. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DE 0,155A (EM 220VAC). FATOR DE EFICÁCIA 2,94. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA DE ACORDO COM NBR 14417 E NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 240 X 44 X33MM. GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS.	3000	Pc	16,46	49.380,00
120	REATOR ELETRÔNICO 2X16W, TENSAO 100-240V AUTOMATICA, 60 HZ, PARTIDA RÁPIDA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO UNITÁRIO (1,00). TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE 10%. POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 34W. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DE 0,15 A (EM 220 VAC). FATOR DE EFICACIA 2,94. DE ACORDO COM NBR 14417 & NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMP. X LARGURA X ALTURA): 240X44X33MM. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA (EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MAIOR RESISTENCIA MECANICA). TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO REATOR INTRAL REFERENCIA REH 2X16/127-220/50-60. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 2 ANOS.	8000	Pc	15,00	120.000,00
121	REATOR ELETRÔNICO 2X28X220V PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE 28W-T5, 60 HZ, TENSÃO DE ENTRADA AUTOMATICO DE 100 A 242V. ALTO FATOR DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 1,00. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE 10%. POTÊNCIA CONSUMIDA DE NO MÁXIMO 66W. CORRENTE MÁXIMA	1000	Pc	44,16	44.160,00

	DE ENTRADA DE 0,3 A (EM 220VAC). FATOR DE EFICÁCIA 1,52. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA DE ACORDO COM NBR 14417 E NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 240 X 44 X 33MM. GARANTIA MÍN IMA DE 02 ANOS.				
122	REATOR ELETRÔNICO 2X32W, TENSAO 100-240V AUTOMATICA, 60 HZ, PARTIDA RÁPIDA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (ACIMA DE 0,99). FATOR DE FLUXO LUMINOSO UNITÁRIO (1,00). TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) MENOR QUE 10%. POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA 65W. CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DE 0,30 A (EM 220 VAC). FATOR DE EFICACIA 1,54. DE ACORDO COM NBR 14417 & NBR 14418. DIMENSÕES MÁXIMAS (COMP. X LARGURA X ALTURA): 240X44X33MM. O CORPO DO REATOR DEVERÁ SER METÁLICA (EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE MAIOR RESISTENCIA MECANICA). TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO REATOR INTRAL REFERENCIA REH 2X32/127-220/50-60. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 2 ANOS.	10000	Pc	27,30	273.000,00
123	SOQUETE (PORTA-LÂMPADA) EM PORCELANA BASE E-40 COM BORNES EMBUTIDOS COM PARAFUSOS PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS, CASQUILHO EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO ROSCA COM TRAVA, 16A - 750V~. ENCAIXE COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO. LETRAS EM BAIXO RELEVO NO FUNDO DO SOQUETE COM A MARCA, MODELO, TENSÃO RUPTURA 6KV E COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: "PRECISA DE INSTALADOR QUALIFICADO". TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL	500	Pc	4,57	2.285,00
124	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO COM PLACA METÁLICA, BASE G13 COM PARAFUSO E PORCA. SEM PORTA STARTER.	4000	Pc	1,86	7.440,00
125	SOQUETE OU PORTA LÂMPADAS EM PORCELANA BASE E27, COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFONIER, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A - 250V~. LETRAS EM BAIXO RELEVO NO FUNDO DO SOQUETE COM A MARCA, MODELO E COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: "4A 250V~".	2000	Pc	3,16	6.320,00
126	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8; COM BASE G13; CORPO DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-UV; CONTATOS TIPO ENGATE RÁPIDO, EM BRONZE FOSFOROSO.	4000	Pc	1,90	7.600,00
	INTERDITOR 1 SECÃO COM 01 DARALELO COM				

127	PLACA C/ CERTIFICADO INMETRO.	500	Pc	5,00	2.500,00
128	INTERRUPTOR 2 SEÇOES COM 02 PARALELOS COM PLACA C/ CERTIFICADO INMETRO.	500	Pc	7,12	3.560,00
129	PLUGUE ADAPTADOR PARA TOMADAS DO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - 2P+T - 10 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. OS PINOS DEVEM SER MACIÇOS. O ADAPTADOR É UTILIZADO PARA LIGAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE 2P+T (TIPO COMPUTADOR PADRÃO ANTIGO) AS TOMADAS 2P+T PADRÃO BRASILEIRO. O ENCAIXE DO PLUGUE PADRÃO ANTIGO DEVE OFERECER OPÇÃO PARA PINO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR ABAS LATERAIS QUE ELIMINAM O RISCO DE CONTATO ACIDENTAL, COM OS PINOS. NÃO SERVE ADAPTADOR SEM PINO TERRA OU COM PINO FALSO.	2000	Pc	4,95	9.900,00
130	PLUGUE ADAPTADOR TOMADAS 2P + T PADRÃO ANTIGO PARA PLUGUES DO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - 2P+T - 10 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO. OS PINOS DEVEM SER MACIÇOS. O ADAPTADOR É UTILIZADO PARA LIGAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO(3 PINOS REDONDOS) AS TOMADAS 2P+T PADRÃO ANTIGO (TIPO COMPUTADOR - 2 PINOS CHATOS E 1 REDONDO). O ENCAIXE DO PLUGUE PADRÃO ANTIGO DEVE OFERECER OPÇÃO PARA PINO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR ABAS LATERAIS QUE ELIMINAM O RISCO DE CONTATO ACIDENTAL, COM OS PINOS. NÃO SERVE ADAPTADOR SEM PINO TERRA OU COM PINO TERRA FALSO.	2000	Рс	4,83	9.660,00
131	TOMADA 2P+T 10A-250 VAC (PADRÃO BRASILEIRO) COR PRETO, DE EMBUTIR COM PLACA 4X2" CINZA. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14136. FABRICAÇAO NACIONAL.	10000	Pc	4,75	47.500,00
132	TOMADA 2P+T 20A-250 VAC (PADRÃO BRASILEIRO) COR PRETO, DE EMBUTIR COM PLACA 4X2" CINZA. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14136. FABRICAÇAO NACIONAL	5000	Pc	9,30	46.500,00
122	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 32 A, 3P+T 380V (VERMELHO) IP 44. MATÉRIAS PRIMAS: PARTES PLÁSTICAS: POLIAMMIDA 6.6 AUTO-EXTINGUÍVEL (C.S.A. C22.2 N°6 E UL 94HB-MIL SPEC 22096). VEDAÇÕES E GUARNIÇÕES: NEOPRENE. TERMINAIS: LATÃO MACIÇO. TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 / 120°C, TRABALHO CONTÍNUO: 200°C (30 MINUTOS). CONSTRUÇÃO: CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623. TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 690 VOLTS RMS - CONFORME NBR IEC 60309-1. LDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS: CONFORME U.L., CSA E NBR IEC 60309. RESISTÊNCIA AO ARCO: CONFORME C.S.A.	10	Do	15 02	450 20

100	C22.2-182-1 (1990) ALTAMENTE ISOLANTE (ATÉ 750V - 500HZ). RIGIDEZ DIELÉTRICA: INBR IEC 60309-1. RESISTÊNCIA AO IMPACTO: CONFORME C.S.A. C22.2 N° 182-1 PARAGRAFOS 7.4.2 E 7.4.4. RESISTÊNCIA DE ABRASÃO: CONFORME C.S.A. C22.2 N° 182-1 PARAGRAFOS 7.4.3 E 7.4.4. ESTANQUEIDADE: CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROTEÇÃO CABOS: CONFORME C.S.A. C. N9 182-1 PARÁGRAFOS 7.3. TIPO DE CABOS: CONFORME U.L.62 E C.S.A.C22.2 N9 49. RESISTÊNCIAS À CORROSÃO: (PARTES PLÁSTICAS) SALT SPRAY, ÁLCOOL, ÓLEO, SOLVENTES, LUBRIFICANTES, GRAXAS, MEIOS ÁCIDOS, ALCALINAS E OUTROS AGENTES QUÍMICOS.	IU	, FU	4J,J <u>C</u>	403,20
134	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR BLINDADO DE POLIAMIDA VERMELHA, 4 PINOS, TRIFÁSICO MAIS TERRA, 380 V 63 A, TAMPA TRAVA, TERMINAIS DE LATÃO MACIÇO, CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS NBR 7845	10	Pc	144,16	1.441,60
135	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, NÃO INTREGADO, POTÊNCIA DE 26W, TEMPERATURA DE COR DE 2700K, CORRENTE DE 0,30A, TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO DE 127 OU 220 VOLTS, FLUXO LUMINOSO 1800 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 67LM/W TEMPERATURA DE COR DE 3300K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 82%, MODELO DE BULBO 2U, BASE G24D-3 (QUATRO PINOS), VIDA MÉDIA 10000 HORAS.	100	Pc	10,39	1.039,00
136	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X35+35MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILIENO (PE - 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182	600	М	12,00	7.200,00
137	BARRAMENTO DE NEUTRO COM BASE NA COR AZUL EM METAL AMARELO (LATÃO) A SER INSTALADO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO AFIXADO EM TRILHO DIN. FEITO EM LATÃO EM DIMENSÕES: 110X5X15MM. O BLOCO DE NEUTRO APRESENTA 08 FUROS DE 5MM DE DIÂMETRO E 4 FUROS DE 8MM DE DIÂMETRO, A FIXAÇÃO DOS CABOS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM QUADRO CEMAR SYSTEM II.	100	Pc	9,98	998,00
138	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X25+25MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILIENO (PE - 70 GRAUS EM	600	M	14,97	8.982,00

	SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182.				
139	BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENTE DE PINO. REVESTIDO POR PLÁSTICO QUE DEVE SUPORTAR OS PINOS DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500V E CAPACIDADE CONDUÇÃO DE 80A, COM 19 CIRCUITOS TRIFÁSICOS. SIMILAR EM TAMANHO, FORMA E DIMENSOES DO BARRAMENTO CEMAR REERENCIA 928085. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM QUADRO CEMAR.	200	Pc	91,30	18.260,00
140	CAPACITOR 4µF - 250 VAC PARA USO EM VENTILADOR COMERCIAL; TOLERÂNCIA +/- 5%; TENSÃO 250VAC.; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 25° A 85°C	3000	Pc	5,62	16.860,00
141	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 40A E POTÊNCIA 15CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 60A E POTÊNCIA 22,5KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 80A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 115/9,512,5VA; LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE 55X87X98MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 2X16MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2	30	Pc	155,11	4.653,30
142	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 50A E POTÊNCIA 20CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 90A E POTÊNCIA 34KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 100A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 295/16,825VA; LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE 66X116,5X116MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 1X50MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2.	30	Pc	181,68	5.450,40
143	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 65A E POTÊNCIA 25CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 110A E POTÊNCIA 42KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 125A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 295/16,825VA; LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE 66X116,5X116MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP10; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 1X50MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2.	10	Pc	215,00	2.150,00

144	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X16+16MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILIENO (PE - 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182.	600	М	6,26	3.756,00
145	CONTATOR TRIPOLAR; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 25A E POTÊNCIA 8,7CV EM AC3-220V; CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 45A E POTÊNCIA 17KW EM AC1-220V; FUSÍVEL MÁXIMO 50A; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ/220V; CONSUMO DA BOBINA LIGAR/LIGADA 70/5,5.9,3VA; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 45X81X87MM; CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF MONTAGEM LATERAL; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHO DIN; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; TERMINAL TIPO PARAFUSO; BITOLA MÁXIMA 2X10MM2; CONFORME NBR IEC 60947-2	40	Pc	77,50	3.100,00
146	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.	100	Pc	46,67	4.667,00
147	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.	100	Pc	48,00	4.800,00
148	DISJUNTOR MOTOR 12,5 CV - 220V, 32A COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO DE MOTORES ELÉTRICOS; DISPARADOR DE CURTO CIRCUITO AJUSTADO NO VALOR DE 13 VEZES A CORRENTE NOMINAL DO DISJUNTOR; AUTO PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO ATÉ 6,3A EM 500VCA; SENSÍVEL A FALTA DE FASE DE ACORDO COM NORMA IEC/EN 60947-4-1 E DIN VDE 0660 T.102; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 50KA (LCU) ACIMA DE 6,3A EM 380-415VCA DE ACORDO IEC/EN 60947-2; COMPENSADO POR TEMPERATURA E CERTIFICAÇÃO UL/CSA. FAIXA DE JUSTE DE CORRENTE: 25,0 a 32,0A. DISPARO MAGNÉTICO INSTANTÂNEO: 416A. POTÊNCIAS NOMINAIS: 12,5 CV - 220V; 20 CV - 380V; 20 CV - 440V. ACIONAMENTO ROTATIVO; INDICAÇÃO DE DISPARO (TRIP) PERMITINDO AO OPERADOR A VISUALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO DO DISJUNTOR OU DE DISPARO VIA MECANISMO DE PROTEÇÃO. MANOPLA DE ACIONAMENTO COM POSSIBILIDADE DE SER BLOQUEADA COM CADEADO OU SIMILAR NA POSIÇÃO "DESLIGADO" PARA GARANTIR A SEGURANÇA EM MANUTENÇÕES.	10	Pc	272,08	2.720,80
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO NOMINAL DE EMPREGO EM CORRENTE ALTERNADA 60HZ DE 690 V,				

149	TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO DE 750 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO DE 85 KA E DE INTERRUPÇÃO EM SERVIÇO DE 100% DA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO EM 240 V CORRENTE ALTERNADA, COM DISPARADOR DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO AJUSTÁVEIS. AJUSTE DO DISPARADOR TÉRMICO DE 0,8 A 1 VEZES A CORRENTE NOMINAL. AJUSTE DO DISPARADOR MAGNÉTICO DE 5 A 10 VEZES A CORRENTE NOMINAL. COM TERMINAIS PARA CONEXAO EM BARRA COM 25MM DE LARGURA E 5MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 105MM DE LARGURA, 170 MM DE ALTURA E 95 MM DE PROFUNDIDADE	10	Pc	578,40	5.784,00
150	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60947-2, CORRENTE TÉRMICA E NOMINAL DE 300 A A 40 °C, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 480 V, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 600 V, TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 1000 V, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO DE 6 KV, GRAU DE PROTEÇÃO IP10, CICLO DE VIDA DE FECHAMENTO E ABERTURA DE 8000 OPERAÇÕES. CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO DE 42 KA EM 240 V CORRENTE ALTERNADA, E DE INTERRUPÇÃO EM SERVIÇO DE 50% DA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO. DISPARADOR DE SOBRECARGA FIXO E CURTO-CIRCUITO AJUSTÁVEL, NA FAIXA DE 900 - 3000 A. BORNE COM DOIS FUROS: UM DE 15 MM DE DIÂMETRO, PARA FIXAÇÃO DE CABOS; MÍNIMO DE 16 MM² E MÁXIMO DE 120 MM² E OUTRO FURO DE 23 MM DE DIÂMETRO, PARA FIXAÇÃO DE CABOS; MÍNIMO DE 70 MM² E MÁXIMO DE 240 MM². MONTAGEM FIXA E DE ENCAIXE.	10	Pc	1.118,97	11.189,70
151	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMETRICA DE 5KA	30	Pc	48,00	1.440,00
152	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMETRICA DE 5KA	30	Pc	56,48	1.694,40
153	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.	100	Pc	7,76	776,00
154	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.	100	Pc	8,91	891,00
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 175 V 45 KA, MODULAR PLUGÁVEL (DPS) COM TECNOLOGIA BASEADA NA UTILIZAÇÃO DE VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO A UM DESLIGADOR INTERNO DE PROTEÇÃO. DISPOSITIVO COMPOSTO DE DUAS PARTES: A BASE, QUE É A PARTE FIXA, E O REFIL, QUE É A PARTE MÓVEL. EM CASO DE FIM DE VIDA ÚTIL DO DISPOSITIVO, SOMENTE A PARTE MÓVEL (REFIL) DEVE SER SUBSTITUÍDA. EQUIPADO COM				

15	SINALIZAÇÃO LOCAL DE ESTADO DE FUNCIONAMENTO: EM SERVIÇO OU DEFEITO. FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 25 NS, MÁXIMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO COMPROVADA COM FUSÍVEL "BACKUP" NH 125 A/ 500 VCA DE 10 KA. BORNES DE CONEXÃO PARA CONEXÃO DIRETA EM BARRAMENTO OU PARA CABOS DE 4 MM² A 16 MM² TOTALMENTE ISOLADOS PARA EVITAR CONTATOS ACIDENTAIS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, INVÓLUCRO PLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA. MONTAGEM EM TRILHO DIN OU COM GARRAS PARA PADRÃO NEMA. TRÊS ÁREAS DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR MARCADORES. ATENDE AS NORMAS NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410.	100	Pc	78,33	7.833,00
15	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275 V 45 KA, MODULAR PLUGÁVEL (DPS) COM TECNOLOGIA BASEADA NA UTILIZAÇÃO DE VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO A UM DESLIGADOR INTERNO DE PROTEÇÃO. DISPOSITIVO COMPOSTO DE DUAS PARTES: A BASE, QUE É A PARTE FIXA, E O REFIL, QUE É A PARTE MÓVEL. EM CASO DE FIM DE VIDA ÚTIL DO DISPOSITIVO, SOMENTE A PARTE MÓVEL (REFIL) DEVE SER SUBSTITUÍDA. EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO LOCAL DE ESTADO DE FUNCIONAMENTO: EM SERVIÇO OU DEFEITO. FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 25 NS, MÁXIMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO COMPROVADA COM FUSÍVEL "BACKUP" NH 125 A/500 VCA DE 10 KA. BORNES DE CONEXÃO PARA CONEXÃO DIRETA EM BARRAMENTO OU PARA CABOS DE 4 MM² A 16 MM² TOTALMENTE ISOLADOS PARA EVITAR CONTATOS ACIDENTAIS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, INVÓLUCRO PLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA. MONTAGEM EM TRILHO DIN OU COM GARRAS PARA PADRÃO NEMA. TRÊS ÁREAS DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA PARA ACONDICIONAR MARCADORES. ATENDE AS NORMAS NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410.	100	Pc	54,35	5.435,00
15	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 4 X 40A (3 FASES E NEUTRO OU 2 FASES E NEUTRO), CORRENTE NOMINAL 40A, 380/220 VAC, CORRENTE RESIDUAL 30 MA, TIPO AC. COM CERTIFICADO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A IEC 61008-1/2002. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	10	Pc	219,37	2.193,70
15	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 2 X 40A BIPOLAR (FASE E NEUTRO OU FASE E FASE), CORRENTE NOMINAL 40A, 220/127 VAC, CORRENTE RESIDUAL 30 MA, TIPO AC. COM CERTIFICADO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A IEC 61008-I / 2002. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	100	Pc	166,01	16.601,00
	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 4X40A				

159	TETRAPOLAR (3 FASES E NEUTRO OU 2 FASES E NEUTRO), CORRENTE NOMINAL 40A, 380/220 VAC, CORRENTE RESIDUAL 30 MA, TIPO AC. COM CERTIFICADO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A IEC 61008-I / 2002. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA	20	Pc	180,78	3.615,60
160	ABRAÇADEIRA INSULOK COMPRIMENTO: 285MM; LARGURA 3,5MM; MATERIAL : NYLON 6.6 UV, COR: NATURAL; FAIXA DE TEMPERATURA : 40°C A +85°C; FLAMABILIDADE: AUTO-EXTINGUÍVEL UL94V-2	8000	Pc	0,19	1.520,00
161	ADESIVO DE SILICONE COM CURA NEUTRA, SEM ODOR. PRONTO A USAR. ISENTO DE SOLVENTES. BOAS PROPRIEDADES DE NÃO-ESCORRIMENTO. APLICÁVEL A BAIXAS (+5°C) E ALTAS (+40°C) TEMPERATURAS; CURA RÁPIDA: DEIXA DE FORMAR PELE RAPIDAMENTE, BAIXA RETRAÇÃO NA CURA. APÓS CURA: ELÁSTICO DESDE BAIXAS (-40°C) A ALTAS (+150°C) TEMPERATURAS. EXCELENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AOS EFEITOS DA UMIDADE. ADERE SEM PRIMÁRIO A UMA GRANDE VARIEDADE DE SUBSTRATOS, COMO VIDRO, VIDRO REVESTIDO, ALUMÍNIO ANODIZADO, AÇO INOX, BETÃO, UMA GRANDE VARIEDADE DE PLÁSTICOS E SUBSTRATOS PINTADOS A PÓ. COM RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO E RAIOS UV. NÃO CORROSIVO NOS METAIS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA	20	Pc	9,99	199,80
162	LUMINÁRIA PARA 4 LÂMPADAS 40W, CORPO FACETADO EM AÇO, LINHA INDUSTRIAL, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE 0,6 MM TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA. ALOJAMENTO PARA REATOR ELETROMAGNETICO DENTRO DA PEÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 1243 MM LARGURA: 618 MM ALTURA: 95MM NICHO: 1223 X 604MM. SIMILAR EM TAMANHO, FORMATO E TIPO DE MATERIAL DA LUMINÁRIA LUMILUZ REF: LTR.	20	Pc	140,41	2.808,20
163	CAIXA DE PVC ANTICHAMA C: 186 X L: 173 X A: 78 SOBREPOR PARA 03 DISJUNTORES NEMA OU 04 DISJUNTORES DIM. COM TAMPA CEGA EM PVC COM PRÉ-CORTES DE ACESSO AOS DISJUNTORES. A TAMPA CEGA NÃO DEVE TER ABERTURAS. A FIXAÇÃO DA TAMPA DEVE SER FEITA POR 04 PARAFUSOS INCLUSOS.	50	Pc	18,00	900,00
164	QUADRO DE COMANDO 50X40X25CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM PORTA REMOVÍVEL (DOBRADIÇAS COM PINOS DESMONTÁVEIS) E COM PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL. PORTA COM FECHO STANDARD DE FENDA EM METAL. PROTEÇÃO IP-55. MATERIAL: AÇO SAE 1008. CHAPA #18. DE ACORDO COM NBR IEC 62208. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE	40	Pc	257,75	10.310,00

	PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
165	QUADRO DE COMANDO 40X30X20CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM PORTA REMOVÍVEL (DOBRADIÇAS COM PINOS DESMONTÁVEIS) E COM PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL. PORTA COM FECHO STANDARD DE FENDA EM METAL. PROTEÇÃO IP-55. MATERIAL: AÇO SAE 1008. CHAPA #18. DE ACORDO COM NBR IEC 62208. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. FABRICAÇÃO NACIONAL	40	Pc	130,93	5.237,20
166	BUCHA DE REDUÇÃO DE ALUMINIO 1" X 3/4" COM ENCAIXE SEM ROSCA E COM PARAFUSO AÇO BICROMATIZADO. PARA REDUÇÃO DA SAÍDA DE CONDULETE MÚLTIPLO COM ELETRODUTO RÍGIDO DE BITOLA MENOR.	5000	Pc	4,46	22.300,00
167	CONECTOR FENDIDO SIMPLES DE 120MM². CORPO FEITO DE COBRE ELETROLÍTICO E O MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÃO DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	50	Pc	15,87	793,50
168	CONECTOR FENDIDO SIMPLES DE 16MM². CORPO FEITO DE COBRE ELETROLÍTICO E O MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÃO DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA.FABRICAÇÃO NACIONAL.	50	Pc	3,88	194,00
169	CONECTOR FENDIDO SIMPLES DE 25MM². CORPO FEITO DE COBRE ELETROLÍTICO E O MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÃO DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA.FABRICAÇÃO NACIONAL.	50	Pc	4,72	236,00
170	CONECTOR FENDIDO SIMPLES DE 35MM². CORPO FEITO DE COBRE ELETROLÍTICO E O MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÃO DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA.FABRICAÇÃO NACIONAL.	50	Pc	5,35	267,50
171	CONECTOR FENDIDO SIMPLES DE 70MM² (SPLIT BOLD). CORPO FEITO DE COBRE ELETROLÍTICO E O MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSIONADO PARA ACOMODAR UMA VASTA COMBINAÇÃO DE FIOS E CABOS DE COBRE DA SÉRIE MÉTRICA. DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	50	Pc	10,80	540,00

172	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 3,9X19MM CABEÇA PANELA FENDA RETA. MATERIAL: AÇO PARA CEMENTAÇÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO BRANCO - FE / ZN 5 C1A. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA.	2000	Pc	0,07	140,00
173	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 5,5X50MM FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA. MATERIAL: AÇO PARA CEMENTAÇÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO BRANCO - FE / ZN 5 C1A. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA.	20000	Pc	0,30	6.000,00
174	PLUGUE MACHO E FÊMEA 2P+T 10A - 250V COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PLUGUE MACHO 2P+T 10A - 250V TRIANGULAR (PADRÃO BRASILEIRO) SAIDA LATERAL E AXIAL (DOIS TIPOS DE SAIDA COMUTÁVEIS), PINO CILINDRICO MACIÇO DIAMETRO 4MM. COM PRENSA CABO PARA CABOS DE DIAMETROS DE 8MM (PARA CABO PP 3X2,5MM²). COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14136. PLUGUE FEMEA 2P+T 10A - 250V MONOBLOCO (PADRÃO BRASILEIRO), PARA PINO CILINDRICO DIAMETRO 4MM, COM PRENSA CABO PARA CABOS DE DIAMETROS DE 8MM. AMBAS DE MESMA FABRICAÇÃO, COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14136. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.	1000	Pc	11,75	11.750,00
175	PERFILADO METÁLICO 38X38X6000MM CHAPA #18. FABRICADO EM AÇO-GALVANIZADO SEM VINCO, PERFURADO TENDO ESTAMPADO A LOGOMARCA E BITOLA DA CHAPA EM SUA EXTENSÃO. CONFECCIONADO EM CHAPA 18.	50	Pc	35,19	1.759,50
176	ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (NBR5624/93), DIÂMETRO NOMINAL 1"-25MM, LINHA MÉDIA, EXPESSURA DA PAREDE 0,9MM, EXPESSURA DO REVESTIMENTO DE ZINCO 300G/M2, DIÂMETRO EXTERNO 31,9MM, COM LUVA, ROSCA NBR 8133, PROTETOR DE ROSCA, BARRA COM 3 METROS, ISENTO DE REBARBAS EXTERNA E INTERNAMENTE, NA EMBALAGEM DEVE SER FIXADA ETIQUETA COM A SEGUINTE MARCAÇÃO: ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO A FOGO, DIAMETRO NOMINAL.	1000	Pc	37,29	37.290,00
177	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL 1" FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM POLIVINIL CLORÍDRICO (PVC) EXTRUDADO. UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS À PROVA DE TEMPO, ÁGUA, AMBIENTES OXIDANTES, ETC (TIPO SEALTUBO).	600	М	8,63	5.178,00
	TUBO METALICO FLEXIVEL 3/4" FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM BOLIVINII OLOBÍDBICO (BVC) EXTRUDADO LITILIZADO				

178	EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS À PROVA DE TEMPO, ÁGUA, AMBIENTES OXIDANTES, ETC (TIPO SEALTUBO).	600	M	8,39	5.034,00
179	TRILHO P/ FIXACAO CONTATOTORES, DIMENSÃO 35X2000X7,5 MM , CHAPA 20 GALVANIZADO LISO. FABRICAÇÃO NACIONAL	100	Pc	18,96	1.896,00
180	PROJETOR FECHADO PARA LÂMPADAS VAPOR SODIO/METÁLICO 400W COM ALOJAMENTO EM ALUMÍNIO PARA REATOR. O ALOJAMENTO É SEPARADO DO PROJETOR, FIXO ATRAVES DO SUPORTE POR APENAS UM PARAFUSO. DIMENSÕES SOMENTE DO PROJETOR (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE): 388X280X150MM OU 340X280X160MM OU 400X360X160MM(ALTURA COM ALÇA) OU 380X345X160MM (ALTURA COM ALÇA) OU 390X375X290(ALTURA COM ALÇA). DIMENSÕES SOMENTE DO ALOJAMENTO (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE): 275X142X120MM. CORPO REFLETOR CENTRAL: SUPERFÍCIE MULTIFACETADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO (POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO). CABECEIRAS LATERAIS DO CORPO: ALUMÍNIO INJETADO COM ESPESSURA GROSSA. DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA: FACHO ABERTO SIMÉTRICO. LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA GROSSA. TAMPA DE ACESSO LATERAL COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SILICONE PRESA POR TRÊS OU QUATRO PARAFUSOS AÇO GALVANIZADO, PARA COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETORES COM CORPO E/OU TAMPA DE ESPESSURA FINA. LENTE PLANA EM VIDRO TEMPERADO COM 4MM DE ESPESSURA, COM JUNTA VEDADORA DE SILICONE. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 65. SOQUETE DE PORCELANA COM ROSCA E-40 FIXADO À TAMPA LATERAL. FIAÇÃO INTERNA COM ISOLAÇÃO DE SILICONE 200° E FIBRA DE VIDRO. SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: PINTURA NAS LATERAIS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO.	200	Pc	66,43	13.286,00
181	PROJETOR FECHADO PARA LÂMPADAS VAPOR SODIO/METÁLICO ATÉ 250W SEM ALOJAMENTO. DIMENSÕES SOMENTE DO PROJETOR (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE): 280X280X160MM (ALTURA SEM ALÇA), MENOR QUE UM PROJETOR DE 400W. CORPO REFLETOR CENTRAL: SUPERFÍCIE MULTIFACETADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO (POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO).CABECEIRAS LATERAIS DO CORPO: ALUMÍNIO INJETADO COM ESPESSURA GROSSA. DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA: FACHO ABERTO SIMÉTRICO. LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ESPESSURA GROSSA. TAMPA DE ACESSO LATERAL COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SILICONE PRESA POR TRÊS OU QUATRO PARAFUSOS AÇO GALVANIZADO, PARA COLOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETORES	100	Pc	83,65	8.365,00

	COM CORPO E/OU TAMPA DE ESPESSURA FINA. LENTE PLANA EM VIDRO TEMPERADO COM 4MM DE ESPESSURA, COM JUNTA VEDADORA DE SILICONE. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 65. SOQUETE DE PORCELANA COM ROSCA E-40 FIXADO À TAMPA LATERAL. FIAÇÃO INTERNA COM ISOLAÇÃO DE SILICONE 200° E FIBRA DE VIDRO. SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: PINTURA NAS LATERAIS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO				
182	INTERRUPTOR 3 SEÇOES COM 03 PARALELOS COM PLACA C/ CERTIFICADO INMETRO.	500	Pc	9,60	4.800,00
183	INTERRUPTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES TIPO SILENTOQUE, COM CERTIFICADO ISO 9001.	100	Pc	6,30	630,00
184	PLUGUE INDUSTRIAL 32 A, 3P+T 380V (VERMELHO) IP 44 (PLUGUE MACHO). MATÉRIAS PRIMAS: PARTES PLÁSTICAS: POLIAMMIDA 6.6 AUTO-EXTINGUÍVEL (C.S.A. C22.2 N°6 E UL 94HB-MIL SPEC 22096). VEDAÇÕES E GUARNIÇÕES: NEOPRENE. TERMINAIS: LATÃO MACIÇO. TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 / 120°C, TRABALHO CONTÍNUO: 200°C (30 MINUTOS). CONSTRUÇÃO: CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623. TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 690 VOLTS RMS - CONFORME NBR IEC 60309-1. LDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS: CONFORME U.L., CSA E NBR IEC 60309. RESISTÊNCIA AO ARCO: CONFORME C.S.A. C22.2-182-1 (1990) ALTAMENTE ISOLANTE (ATÉ 750V - 500HZ). RIGIDEZ DIELÉTRICA: INBR IEC 60309-1. RESISTÊNCIA AO IMPACTO: CONFORME C.S.A. C22.2 N° 182-1 PARAGRAFOS 7.4.2 E 7.4.4. RESISTÊNCIA DE ABRASÃO: CONFORME C.S.A. C22.2 N° 182-1 PARAGRAFOS 7.4.3 E 7.4.4. ESTANQUEIDADE: CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROTEÇÃO CABOS: CONFORME C.S.A. C. N9 182-1 PARÁGRAFOS 7.3. TIPO DE CABOS: CONFORME U.L.62 E C.S.A.C22.2 N9 49. RESISTÊNCIAS À CORROSÃO: (PARTES PLÁSTICAS) SALT SPRAY, ÁLCOOL, ÓLEO, SOLVENTES, LUBRIFICANTES, GRAXAS, MEIOS ÁCIDOS, ALCALINAS E OUTROS AGENTES QUÍMICOS.	10	Pc	40,03	400,30
185	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,1,5MM2,COR CINZA, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	3000	М	0,59	1.770,00
186	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,2,5MM2,COR PRETO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	10000	М	0,87	8.700,00
	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,2,5MM2,COR BRANCO,				

187	750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	10000	M	0,90	9.000,00
188	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,2,5MM2,COR VERMELHO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	10000	М	0,92	9.200,00
189	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,2,5MM2,COR AZUL, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	10000	М	0,92	9.200,00
190	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,2,5MM2,COR VERDE, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA É GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	5000	М	0,92	4.600,00
191	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,4MM2,COR PRETO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	17000	М	1,42	24.140,00
192	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,4MM2,COR BRANCO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	17000	М	1,42	24.140,00
193	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,4MM2,COR VERMELHO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	17000	М	1,42	24.140,00
194	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,4MM2,COR AZUL, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	10000	М	1,30	13.000,00
195	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,4MM2,COR VERDE, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	20000	М	1,30	26.000,00
	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,6MM2,COR PRETO, 750V				

196	(TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	8000	M	2,52	20.160,00
197	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,6MM2,COR BRANCO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	8000	М	2,52	20.160,00
198	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,6MM2,COR VERMELHO, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	8000	М	2,52	20.160,00
199	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,6MM2,COR AZUL, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	7000	М	2,52	17.640,00
200	CABO DE COBRE,FLEXIVEL,6MM2,COR VERDE, 750V (TIPO AFUMEX) COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS E COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 13248	9000	М	2,52	22.680,00
201	ELETROCALHA LISA SEÇÃO RETANGULAR 10X5 CM CHAPA #18 C/ TAMPA DE ENCAIXE LISO. FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE. BARRA COM 3 METROS, CORFORME NBR 7008 E NBR 7013. FABRICAÇÃO NACIONAL.	100	Pc	31,05	3.105,00
202	ELETRODUTO PVC 1" RIGIDO ROSCAVEL ANTICHAMA. DE ACORDO COM A NBR 15465, BARRA COM 3 METROS.	4000	BR	10,20	40.800,00
203	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO VEIAS COLORIDAS QUADRUPLEX 3X120+120MM2; CONDUTOR FASE: DE ALUMÍNIO E TÊMPERA DURA (H19), ENCORDOAMENTO CLASSE 1 (FIO) E CLASSE 2 (COMPACTA) E ISOLAÇÃO DE COMPOSTO DE POLIETILIENO (PE - 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO) E CLASSE DE TENSÃO DE 0,6/1KV; CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 (REDONDA NORMAL); COM CERTIFICADO DO INMETRO E NBR 8182.	600	М	39,00	23.400,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 350 A, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60947-2, CORRENTE TÉRMICA E NOMINAL DE 350 A A 40 ℃, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 480 V, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 600 V, TENSÃO DE				

204	ISOLAÇÃO DE 1000 V, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO DE 6 KV, GRAU DE PROTEÇÃO IP10, CICLO DE VIDA DE FECHAMENTO E ABERTURA DE 8000 OPERAÇÕES. CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO DE 42 KA EM 240 V CORRENTE ALTERNADA, E DE INTERRUPÇÃO EM SERVIÇO DE 50% DA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO EM CURTO-CIRCUITO. DISPARADOR DE SOBRECARGA FIXO E CURTO-CIRCUITO AJUSTÁVEL, NA FAIXA DE 1050 - 3500 A. BORNE COM DOIS FUROS: UM DE 15 MM DE DIÂMETRO, PARA FIXAÇÃO DE CABOS; MÍNIMO DE 16 MM² E MÁXIMO DE 120 MM² E OUTRO FURO DE 23 MM DE DIÂMETRO, PARA FIXAÇÃO DE CABOS; MÍNIMO DE 70 MM² E MÁXIMO DE 240 MM². MONTAGEM FIXA E DE ENCAIXE	12	Pc	2.720,96	32.651,52
205	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W COM CERTIFICADO INMETRO, TEMPERATURA DE COR 4000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 2700 LUX, INDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE 80 A 89%, DIÂMETRO 26MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 1199,4MM (SEM OS PINOS) E 1213,6MM (ENTRE TERMINAÇÕES DOS PINOS). TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE.	20000	Pc	13,81	276.200,00
206	INTERRUPTOR HORÁRIO COM PROGRAMAÇÃO DIÁRIA E/OU SEMANAL COM 20 MEMÓRIAS PARA PROGRAMAÇÃO (10 LIGA + 10 DESLIGA). BATERIA RECARREGÁVEL (RESERVA 100 HORAS). DISPLAY LCD MULTHINDICATIVO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PROTEGIDO POR TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DA SAÍDA. HORÁRIO DE VERÃO (+1H). COM 1 CONTATO DE SAÍDA REVERSÍVEL (SPDT), 16 A (COS J = 1). ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA, 48~63HZ. FIXAÇÃO PELA BASE POR MEIO DE TRILHO DIN. DIMENSÃO DA BASE, COMPRIMENTO 103MM X LARGURA 73MM.	200	Pc	161,80	32.360,00
207	ABRAÇADEIRA INSULOK COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA 2,5MM; MATERIAL: NYLON 6.6 UV, COR: NATURAL; FAIXA DE TEMPERATURA: -40°C A +85°C; FLAMABILIDADE: AUTO-EXTINGUÍVEL UL94V-2.	5000	Pc	0,08	400,00
208	PARAFUSO FENDA PHILIPS; TIPO DE ROSCA AUTOATARRAXANTE TIPO C (DIN 7970); BITOLA 6,3MM; COMPRIMENTO 16MM; DIÂMETRO DA CABEÇA 12,07MM; DIMENSÕES CONFORME DIN 7981; CABEÇA PANELA; PONTA AGULHA, MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO CEMENTADO, TEMPERADO E REVENIDO; ACABAMENTO ZINCADO BRANCO; PROPRIEDADES MECÂNICAS CONFORME ISO 2702.	1000	Pc	0,11	110,00
209	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,8X45MM FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA. MATERIAL: AÇO PARA CEMENTAÇÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO BRANCO - FE / ZN 5 C1A. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA.	30000	Pc	0,12	3.600,00

210	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO 'D' 3/4 C/ CUNHA PARA ELETRODUTO.	4000	Pc	0,77	3.080,00
211	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO KIT DE PROTEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM 2 QUADROS DE SOBREPOR; IP54; IK10; ESTRUTURA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, NA COR RAL 9003; ABERTURA DA PORTA 180°, APLICAÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL; MONTAGEM FEITA TOTALMENTE FORA DA CAIXA; MÓDULOS COM ATÉ 18 + 1 PÓLOS (NORMA DIN); CHASSIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; COM DOBRADIÇA RÁPIDA POSSIBILITA A RETIRADA E A INVERSÃO DA PORTA SEM RETIRARA A MOLDURA; PONTOS DE ATERRAMENTO. UM COM ALTURA 1100MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 250MM E 2 FECHOS E OUTRO COM ALTURA 500MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 250MM E 2 FECHOS E OUTRO COM ALTURA 500MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 250MM E 1 FECHO. COM 7 KITS, CADA UM CONTENDO: 1 ESPELHO SIMPLES ALTURA 150MM PARA DISJUNTOR DIN, 1 TRILHO DIN, 2 PORCAS GAIOLA PARA FIXAR OS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PARAFUSOS PHILIPS, 2 PARAFUSOS IMPERDÍVEL. COM 3 KITS, CADA UM CONTENDO: 1 ESPELHO CEGO SIMPLES ALTURA 150MM, 1 TRILHO DIN, 2 PORCAS GAIOLA PARA FIXAR OS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO,	30	KT	3.246,65	97.399,50
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM KIT DE PROTEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM 2 QUADROS DE SOBREPOR; IP54; IK10; ESTRUTURA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, NA COR RAL 9003; ABERTURA DA PORTA 180°; APLICAÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL; MONTAGEM FEITA TOTALMENTE FORA DA CAIXA; MÓDULOS COM ATÉ 18 + 1 PÓLOS (NORMA DIN);				

212	CHASSIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; COM DOBRADIÇA RÁPIDA POSSIBILITA A RETIRADA E A INVERSÃO DA PORTA SEM RETIRAR A MOLDURA; PONTOS DE ATERRAMENTO. O UM COM ALTURA 650MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 170MM E 2 FECHOS; O E OUTRO COM ALTURA 500MM X LARGURA 600MM X PROFUNDIDADE 170MM E 1 FECHO. O COM 4 KITS, CADA UM CONTENDO: 1 ESPELHO SIMPLES ALTURA 150MM PARA DISJUNTOR DIN, 1 TRILHO DIN, 2 PORCAS GAIOLA PARA FIXAR OS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PARAFUSOS PHILIPS, 2 PARAFUSOS IMPERDÍVEL. O COM 2 KITS, CADA UM CONTENDO: 1 ESPELHO CEGO SIMPLES ALTURA 150MM, 1 TRILHO DIN, 2 PORCAS GAIOLA PARA FIXAR OS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PARAFUSOS PHILIPS, 2 PARAFUSOS IMPERDÍVEL. O COM 1 KIT CONTENDO: 1 ESPELHO GERAL TRIPLO ALTURA 450MM, 1 BANDEJA DA CHAVE GERAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ALTURA 300MM X LARGURA 420MM, 4 PORCAS GAIOLA PARA FIXAR OS ESPELHOS NO QUADRO, 2 PUXADORES PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DOS ESPELHOS NO QUADRO, 4 PARAFUSOS PHILIPS, 4 PARAFUSOS IMPERDÍVEL. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DO FABRICANTE. OS QUADROS E OS KITS SÃO EQUIVALENTES EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS AOS DA MARCA BRUM, MODELO BRBOARD, REFERÊNCIAS 81.200.008 BRS4.170S, 81.200.005 BRS3.170S, 81.100.002 KIT2, 81.100.003 KIT3 E 81.100.007 KIT4. DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO / DOCUMENTO TÉCNICO COMPATIBILIDADE ENTRE OS ITENS. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO	40	Pc	1.825,58	73.023,20
213	LÂMPADA V. METÁLICO 250W E-40 E REATOR EXTERNO 250W 220V AFP CONJUNTO USO EXTERNO REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V USO EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR CONJUGADO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 1,3A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,92), PERDAS DE NO MAXIMO 30W. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 250W VAPOR METÁLICO COM TECNOLOGIA DE QUARTZO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), IRC MÍNIMO 92, FLUXO LUMINOSO MINIMO 19.000 LM, TEMPERATURA COR 5.500K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 12.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 3A. QUALQUER POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. CONJUNTO LAMPADA E REATOR SIMILAR EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO OSRAM REFERENCIA HQI-T 250W/D (LAMP) E INTRAL		င	158,81	31.762,00

	REFERENCIA MAE 250/62 VP4500 (REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO.				
214	LÂMPADA V. METÁLICO 400W E-40 E REATOR EXTERNO 400W 220V AFP CONJUNTO USO EXTERNO REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V USO EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR CONJUGADO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 2,05A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,92), PERDAS DE NO MAXIMO 35W. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 400W VAPOR METÁLICO COM TECNOLOGIA DE QUARTZO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO MINIMO 34.000 LM, TEMPERATURA COR 5.500K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 12.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 4A. QUALQUER POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. CONJUNTO LAMPADA E REATOR SIMILAR EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO OSRAM REFERENCIA HQI-T 400W/D (LAMP) E INTRAL REFERENCIA MAE 400/62 VP4500 (REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO		Pc	158,94	63.576,00
215	CONJUNTO LÂMPADA VAPOR SODIO 150W E-40 E REATOR 150W 220V AFP 60HZ USO EXTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA E REATOR). O REATOR(*) E LÂMPADA(**) DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. (*) REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR SODIO E METÁLICO (SERVE PARA OS DOIS) 150W/220V USO EXTERNO (IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO), CORRENTE DE REDE MÁXIMA 0,80A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,95), PERDAS DE NO MAXIMO 18W (BAIXAS PERDAS). DELTA(T) 65 GRAUS, TW 105 GRAUS, TEMPERATURA AMBIENTE MÁX SUPORTAVEL EM ALOJAMENTO DEVE ALCANÇAR 40 GRAUS. COM SELO PROCEL, CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001, ISO 14001 E DE ACORDO COM NBR 13593. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. (**) LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 150W VAPOR DE SODIO, SOQUETE E-40, BULBO OVOIDE (NÃO SERÁ ACEITO BULBO TUBULAR), IRC MÍNIMO 23, FLUXO LUMINOSO MINIMO 17000 LM, TEMPERATURA COR 2000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 1,80A, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 107 LM/W. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR ANTENA INTEGRADA AO TUBO DE DESCARGA PERMITINDO UMA REDUÇÃO NO TEMPO DE	100	Pc	106,30	10.630,00

	REACENDIMENTO DA LAMPADA. (-) TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. CONJUNTO LAMPADA E REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO PHILIPS REFERENCIA SON150W-PLUS PIA (LAMP) E VSE150A261GSE (REATOR P/ SODIO E METALICO). DEVERÁ SER COMPROVADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.				
216	LÂMPADA V. SODIO 250W E-40 E REATOR 250W 220V AFP 60HZ USO EXTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA E REATOR). O REATOR(*) E LÂMPADA(**) DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. (*) REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR SODIO E METÁLICO (SERVE PARA OS DOIS) 250W/220V USO EXTERNO (IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO), CORRENTE DE REDE MÁXIMA 1,30A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,95), PERDAS DE NO MAXIMO 24W (BAIXAS PERDAS). DELTA(T) 65 GRAUS, TW 105 GRAUS, TEMPERATURA AMBIENTE MÁX SUPORTAVEL EM ALOJAMENTO DEVE ALCANÇAR 40 GRAUS. COM SELO PROCEL, CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001, ISO 14001 E DE ACORDO COM NBR 13593. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. (**) LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 250W VAPOR DE SODIO, SOQUETE E-40, BULBO OVOIDE (NÃO SERÁ ACEITO BULBO TUBULAR), IRC MÍNIMO 23, FLUXO LUMINOSO MINIMO 31100 LM, TEMPERATURA COR 2000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 3,0A, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 120 LM/W. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR ANTENA INTEGRADA AO TUBO DE DESCARGA PERMITINDO UMA REDUÇÃO NO TEMPO DE REACENDIMENTO DA LAMPADA. (-) TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. CONJUNTO LAMPADA E REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO PHILIPS REFERENCIA SON250W-PLUS PIA (LAMP) E VSE250A261GSE (REATOR P/ SODIO E METALICO). DEVERÁ SER COMPROVADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA O E REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.	200	Pc	115,67	23.134,00
	CONJUNTO LÂMPADA V. SODIO 400W E-40 E REATOR 400W 220V AFP 60HZ USO EXTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA E REATOR). O REATOR(*) E LÂMPADA(**) DEVEM ATENDER A				

217	DESCRIÇÃO A SEGUIR. (*) REATOR ELETROMAGNETICO P ARA LÂMPADA VAPOR SODIO E METÁLICO (SERVE PARA OS DOIS) 400W/220V USO EXTERNO (IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO), CORRENTE DE REDE MÁXIMA 2,10A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,95), PERDAS DE NO MAXIMO 32W (BAIXAS PERDAS). DELTA(T) 65 GRAUS, TW 105 GRAUS, TEMPERATURA AMBIENTE MÁX SUPORTAVEL EM ALOJAMENTO DEVE ALCANÇAR 40 GRAUS. COM SELO PROCEL, CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001, ISO 14001 E DE ACORDO COM NBR 13593. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. (**) LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 400W VAPOR DE SODIO, SOQUETE E-40, BULBO OVOIDE (NÃO SERÁ ACEITO BULBO TUBULAR), IRC MÍNIMO 23, FLUXO LUMINOSO MINIMO 55.500 LM, TEMPERATURA COR 2000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 4,6A, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 135 LMW. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR ANTENA INTEGRADA AO TUBO DE DESCARGA PERMITINDO UMA REDUÇÃO NO TEMPO DE REACENDIMENTO DA LAMPADA. (-) TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO TÉCNICO E PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. CONJUNTO LAMPADA E REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO PHILIPS REFERENCIA SON400W-PLUS PIA (LAMP) E VSE400A261GSE (REATOR P/ SODIO E METALICO). DEVERÁ SER COMPROVADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.	200	Pc	192,66	38.532,00
218	LÂMPADA V. SÓDIO 70W E-27 E REATOR EXTERNO 70W 220V AFP CONJUNTO USO EXTERNO REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR SODIO 70W/220V USO EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR CONJUGADO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 0,4A, ALTO FATOR DE POTENCIA (NO MÍNIMO 0,92), PERDAS DE NO MAXIMO 14W. COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 70W VAPOR SÓDIO, SOQUETE E-27, BULBO OVOIDE LEITOSO (NÃO SERÁ ACEITO BULBO TUBULAR), IRC MÍNIMO 25, FLUXO LUMINOSO MINIMO 5.900 LM, TEMPERATURA COR 2.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 28.000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 1A. QUALQUER POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA. CONJUNTO LAMPADA E REATOR SIMILAR EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO OSRAM REFERENCIA NAV-E 70W/E4Y E27 (LAMP) E INTRAL REFERENCIA RVSE-70-62-AFP (REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A	500	Pc	63,53	31.765,00

	LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA.				
219	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W (BASE RX7S) E REATOR 70W 220V AFP USO INTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA, REATOR E IGNITOR). O REATOR E LÂMPADA DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V USO INTERNO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 0,4A, ALTO FATOR DE POTENCIA COM IGNITOR (NO MÍNIMO 0,95), PERDAS DE NO MAXIMO 14,5W. TEMPERATURA AMBIENTE SUPORTAVEL NO ALOJAMENTO DE 50 GRAUS CENTIGRADOS. COM CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001, ISO 14001 E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 70W MULTIVAPOR METÁLICO, BASE RX7S, DUPLO CONTATO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.000 LM, TEMPERATURA COR 4200K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 15000 HORAS, CORRENTE MAX DA LÂMPADA 1,0A, IRC MINIMO 92. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P45. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. CONJUNTO LAMPADA E REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO PHILIPS REFERENCIA CDM-TD 70W/942 (LAMP) E VTI70A261G(REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.	200	Pc	71,66	14.332,00
220	CONJUNTO: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA 150W 220 VOLTS USO INTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA, REATOR E IGNITOR). O REATOR E LÂMPADA DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V USO INTERNO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 1.8A, ALTO FATOR DE POTENCIA COM IGNITOR (NO MÍNIMO 0,92), PERDAS DE NO MAXIMO 18W. COM CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001 E DE ACORDO COM NBR 14305. DEVERÁ POSSUIR O SELO PROCEL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA NO PRODUTO. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 150W MULTIVAPOR METÁLICO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), FLUXO LUMINOSO 13000 LM, TEMPERATURA COR 3200K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 18000 HORAS, CORRENTE DA LÂMPADA 1,8A,	100	CJ	107,76	10.776,00

	EFICIÊNCIA LUMINOSA 88 LM/W. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.				
22	PLUGUE MACHO E FÊMEA 2P+T 20A - 250V COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:> PLUGUE MACHO 2P+T 20A - 250V TRIANGULAR (PADRÃO BRASILEIRO) SAIDA LATERAL E AXIAL (DOIS TIPOS DE SAIDA COMUTÁVEIS), PINO CILINDRICO MACIÇO DIÂMETRO 4,8MM. COM PRENSA CABO> PLUGUE FEMEA 2P+T 20A - 250V COM PRENSA CABO. COM CERTIFICADO INMETRO. AMBAS DE MESMA FABRICAÇÃO, COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM NBR 14136. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA PÚBLICA	1000	Pc	7,64	7.640,00

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

12.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira**, **Diretor(a)**, em 01/10/2017, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0070130** e o código CRC **85575480**.

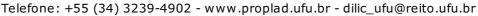
Referência: Processo nº 23117.008093/2017-65 SEI nº 0070130

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.008093/2017-65

ATA Nº: XXXXXX/20XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2017, publicada no xxxxxx de xxxxxx/xxxxxx/20xxxxxx, processo administrativo n.º 23117.008093/2017-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 177/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR	R: (RAZÃ		., CNPJ/I SENTAN	-	EREÇO, CON	TATOS,
DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

2.1.1. Quando a proposta da Licitante Vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no superveniente, a **Universidade** convocará o(s) mercado motivo fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo 4.7.2. estabelecido pela Universidade, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e contrato participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.8. 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxxxx(xxxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, xxxxxx de xxxxxx de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Gonçalves De Rezende**, **Assistente em Administração**, em 02/10/2017, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071961** e o código CRC **BD480A18**.

Referência: Processo nº 23117.008093/2017-65 SEI nº 0071961